



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 158/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.492/2015, de 16/12/2015, Lei 3.506/2016, 21/03/2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com base no Artigo 31, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre 40 horas, para a servidora Danieli Tavares Pigosso, matrícula funcional nº 1370-6, para exercer a função de Direção na Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, pelo o período de 01 de fevereiro a 22 de dezembro de 2020, ou a critério da administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes